



LEI Nº 1.386/2004 de 22 de dezembro de 2004.

**“EMENTA:** Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, reestruturar o Quadro de Pessoal Permanente, com a criação das seguintes vagas de provimentos efetivos.

QUANTIDADE	CARGOS
01	Procurador
01	Agente Administrativo

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de dezembro de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISOS DE  
PUBLICAÇÃO DE ATOS E  
EDITAIS DA PREFEITURA.  
EM: 22/12/2004.

Secretário de Administração



**LEI Nº 1.368/2004.**  
**(De 15 de abril de 2004)**

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Agente Administrativo	03	R\$300,00
Motorista	01	R\$280,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$240,00
Procurador	01	1.000,00